



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA Nº 201, 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

**A PRÓ-REITORA DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**, Sra. Gessilene Zigler Foine, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Considerando a Resolução nº 40/2010 do Conselho Superior – CONSU;

Considerando as deliberações e decisões da Comissão PROQUALI ocorridas em 11 de janeiro de 2015 e em 05 de fevereiro de 2016;

Considerando a necessidade de reformulação do Programa de Apoio à Qualificação – Graduação e Pós-Graduação *Stricto Sensu* para Servidores Técnico-Administrativos em Educação e Docentes efetivos da UFJF (PROQUALI).

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Reformulação do Programa de Apoio à Qualificação (PROQUALI) e designar seus integrantes, que terá a seguinte composição:

I - 1 (um) representante, que seja ou tenha sido bolsista do PROQUALI, integrante da carreira dos Técnico-Administrativos em Educação, indicado pelo SINTUFEJUF:

- Flávio Cardoso Sereno - SIAPE 1832367

II - 1 (um) representante, que seja ou tenha sido bolsista do PROQUALI, integrante da carreira Docente, indicado pela APES:

- Juanito Alexandre Vieira- SIAPE 2324564

III - 1 (um) servidor, não bolsista, indicado conjuntamente, pela APES e SINTUFEJUF:

- Alana Adaes de Gouveia – SIAPE 1148438

IV - 1 (um) representante indicado pela Comissão Interna de Supervisão – CIS:

- Igor Coelho Oliveira – SIAPE 1851586

V - 1(um) representante indicado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD:

- Edilvana Mara da Silva Lopes – SIAPE 2136584

VI - 1(um) representante indicado pela Pró-Reitoria de Pós Graduação, Pesquisa e Inovação PROPGPI:

- Iluska Maria da Silva Coutinho – SIAPE 1446204

VII - 1(um) representante indicado pela Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão - PROPLAG:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

- Marco Antonio Silveira De Almeida – SIAPE 2528722

VIII - 1(um) representante indicado pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos - PRORH:

- Marcia Aparecida de Paula e Souza – SIAPE 114800

IX - 1 (um) representante indicado pelo Setor de capacitação da PRORH:

- Inez Cristhina Assis Marcelino – SIAPE 2136751

X - 1 (um) representante discente indicado pelo DCE.

-Indicação não realizada pelo DCE.

Parágrafo único: Compete aos respectivos segmentos indicar suplente em caso de impossibilidade do titular.

Art. 2º - Compete à Comissão de reformulação deliberar e propor:

I - Minuta de nova Resolução para o PROQUALI, a qual será submetida à Comissão PROQUALI e, posteriormente, encaminhada ao Conselho Superior;

II – Minuta de Edital, em consonância com a proposta de Resolução, a ser submetida à Comissão PROQUALI;

III – Critérios para a seleção de bolsistas e para a definição de bolsas, respeitando o exercício financeiro e a disponibilidade orçamentária da UFJF.

Art.3º - A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua instauração.

Art.4º - A convocação para a instauração da Comissão de reformulação dar-se-á por ato da Presidente da Comissão PROQUALI, oportunidade na qual, será estabelecida a organização e métodos de condução dos trabalhos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 26 de fevereiro de 2016.

**Gessilene Zigler Foine  
Pró-Reitora de Recursos Humanos**